

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.131.4501.5576	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	462.781,00	
		462.781,00	
	TOTAL	462.781,00	
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
44001	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	960.000,00	
	TOTAL	960.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.131.4501.5576	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	960.000,00	
		960.000,00	
	TOTAL	960.000,00	
45000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
45001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	9.367.219,00	
	TOTAL	9.367.219,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
24.131.4501.5359	COORDENAÇÃO EXECUÇÃO AÇÕES COM UN. GOV. E	9.367.219,00	
		9.367.219,00	
	TOTAL	9.367.219,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
	TOTAL	1 5	15.000.000,00
	DEZEMBRO		15.000.000,00
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SMA		
26045	FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.		
	TOTAL	1 3	5.000.000,00
	DEZEMBRO		5.000.000,00
26097	CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	TOTAL	1 3	6.000.000,00
	DEZEMBRO		6.000.000,00
	TOTAL GERAL		26.000.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
	TOTAL	1 3	960.000,00
	DEZEMBRO		960.000,00
20000	SECRETARIA DA FAZENDA		
	TOTAL	1 3	14.250.000,00
	DEZEMBRO		14.250.000,00
35000	SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL		
	TOTAL	1 3	462.781,00
	DEZEMBRO		462.781,00
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
	TOTAL	1 3	960.000,00
	DEZEMBRO		960.000,00
45000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
	TOTAL	1 3	9.367.219,00
	DEZEMBRO		9.367.219,00
	TOTAL GERAL		26.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS								
ESPECIFICAÇÃO	LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO	RECURSOS
							TESOURO E	PRÓPRIOS
13289	9º	1º			3	26.000.000,00	26.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL						26.000.000,00	26.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 55.233, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Maria Elizabeth Domingues Cechin
 Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 22 de dezembro de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	2.500.000,00
	TOTAL	1	2.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
01.031.0150.4817	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	2.500.000,00	
		2.500.000,00	
	TOTAL	2.500.000,00	

REDUÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	225.000,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	190.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	1.551.220,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	4.280,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	529.500,00
	TOTAL	1	2.500.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
01.031.0150.1343	ESTUDOS E PESQ. P/ SUBSIDIAR ATIVID. PO	712.500,00	
		712.500,00	
	TOTAL	1 3	712.500,00
01.031.0150.4508	DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS	1.001.720,00	
		1.001.720,00	
	TOTAL	1 3	1.001.720,00
01.031.0150.4817	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	306.000,00	
		306.000,00	
	TOTAL	1 4	306.000,00
01.126.0151.5701	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC	479.780,00	
		479.780,00	
	TOTAL	1 3	256.280,00
		1 4	223.500,00
	TOTAL		2.500.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
	TOTAL	1 1	2.500.000,00
	DEZEMBRO		2.500.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
	TOTAL	1 3	1.970.500,00
	DEZEMBRO		1.970.500,00
	TOTAL	1 4	529.500,00
	DEZEMBRO		529.500,00
	TOTAL GERAL		2.500.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS								
ESPECIFICAÇÃO	LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO	RECURSOS
							TESOURO E	PRÓPRIOS
13289	9º	1º			3	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
TOTAL GERAL						2.500.000,00	2.500.000,00	0,00

DECRETO Nº 55.234, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Saneamento e Energia, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Saneamento e Energia, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Maria Elizabeth Domingues Cechin
 Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 22 de dezembro de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA		
39001	SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA		
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES	1	1.000.000,00
	TOTAL	1	1.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
17.122.3931.5871	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.000.000,00	
		1.000.000,00	
	TOTAL	1.000.000,00	

REDUÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA		
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.000.000,00
	TOTAL	1	1.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.544.3907.1021	SERVIÇOS E OBRAS COMPLEM. BACIA DO ALT	1.000.000,00	
		1.000.000,00	
	TOTAL	1 4	1.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA		
	TOTAL	1 3	1.000.000,00
	DEZEMBRO		1.000.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA		
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
	TOTAL	1 4	1.000.000,00
	DEZEMBRO		1.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS								
ESPECIFICAÇÃO	LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO	RECURSOS
							TESOURO E	PRÓPRIOS
13289	9º	1º			3	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL						1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 55.235, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 272.643.653,00 (Duzentos e setenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Maria Elizabeth Domingues Cechin
 Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 22 de dezembro de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
4 4 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	272.643.653,00
	TOTAL	1	272.643.653,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.846.0000.4461	PAGAMENTO DE AÇÕES INDEMNIZATÓRIAS	272.643.653,00	
		4272.643.653,00	
	TOTAL	272.643.653,00	

REDUÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	272.643.653,00
	TOTAL	1	272.643.653,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.846.0000.4461	PAGAMENTO DE AÇÕES INDEMNIZATÓRIAS	272.643.653,00	
		3272.643.653,00	
	TOTAL	272.643.653,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
	TOTAL	1	4272.643.653,00
	DEZEMBRO		272.643.653,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS								
ESPECIFICAÇÃO	LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO	RECURSOS
							TESOURO E	PRÓPRIOS
13289	9º	1º			3	272.643.653,00	272.643.653,00	0,00
TOTAL GERAL						272.643.653,00	272.643.653,00	0,00

DECRETO Nº 55.236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, para repasse a Companhia Paulista de Eventos e Turismo - CPETUR, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta: